

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JOSEILDA PEREIRA BÍLIO – JUÍZA DA 03.ª ZONA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS (TRE/AM) – ITACOATIARA**

PROCESSO N.º 0600305-66.2024.6.04.0003 – REGISTRO DE CANDIDATURA – DRAP PARTIDO/COLIGAÇÃO (MANAUS - AM)

**COLIGAÇÃO “UM NOVO TEMPO NA CIDADE”**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem por meio de seu procurador, respeitosamente, requerer:

**REDISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE PROPAGANDA DE RÁDIO**

Foi realizado na data de hoje, 29 de agosto de 2024, o sorteio para distribuição dos tempos destinados a propaganda gratuita de rádio, no entanto, o tempo que foi atribuído a esta coligação, foi inserido sem contar com a **FEDERAÇÃO PSOL/Rede** á coligação;

Desta feita, ficando esta coligação com tempo distribuído de maneira incorreta, visto que não inserido com a **FEDERAÇÃO PSOL/Rede**, sendo assim, reitera que foi devidamente protocolado neste processo, o pedido de adesão da referida Federação a **COLIGAÇÃO UM NOVO TEMPO NA CIDADE**; conforme se retira da movimentação de nº **122315963 - 122315973**;

Assim requer, que seja feita a redistribuição do tempo de propaganda gratuita de rádio, sendo levado em consideração a adesão da **FEDERAÇÃO PSOL/Rede** à **COLIGAÇÃO UM NOVO TEMPO NA CIDADE**;

Nestes termos,  
pede deferimento

Itacoatiara, 29 de agosto de 2024

(assinado eletronicamente)

**EDUARDO DE SIQUEIRA DE NEGREIROS**  
**ADVOGADO - OAB/AM 19.332**